



**Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
RUA: MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE (49) 3249-1133.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 02/2023  
CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023 PELO MUNICÍPIO  
DE CAMPO BELO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS  
SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE CAMPO BELO DO SUL – SC.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob nº 82.777.319/0001-92, com sede a Rua Major Teodósio Furtado, 30, centro, Campo Belo do Sul, SC, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sr. Claudiane Varela Pucci, Prefeita Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE CAMPO BELO DO SUL – SC, inscrita no CNPJ sob nº. 07.628.800/0001-09, com sede na Rua Thomás Ribeiro da Silva, 339, nesta cidade de Campo Belo do Sul, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. Carine de Fátima Oliveira, Presidente da Associação, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em conformidade ao Plano de Trabalho “ofício 019/2023”, resolvem em comum acordo, aditar as Clausulas Terceira – Dos Recursos Financeiros Valor Contratual, conforme portaria GM/MS n.º 958/2023, o qual deve ser cumprido por si, a saber

**CLAUSULA 1ª – Do Aditamento**

**Do Valor:** Fica aditivado o valor do presente termo de fomento, em R\$ 32.878,50 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) assim o valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 295.906,50 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

**CLAUSULA 2ª – Das Demais Clausulas**

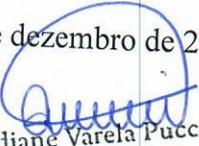


**Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
RUA: MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE (49) 3249-1133.

---

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Campo Belo do Sul - SC, 06 de dezembro de 2023.

  
Claudiane Varela Pucci  
Prefeita Municipal  
Campo Belo do Sul

**Representante legal da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Representante legal da ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE  
CAMPO BELO DO SUL – SC.**